



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

1- PREÂMBULO

1.1. O município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h29min do dia 29/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 29/08/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.bll.org.br

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações www.bll.org.br ou através do telefone (33) 3336-1235

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Simonésia, através do endereço eletrônico www.simonesia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações BLL, através do endereço eletrônico www.bll.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal.

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos locais retromencionados.

1.4. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.5. A plataforma disponibiliza, durante o horário comercial, o telefone (41) 3097-4600 e o endereço de e-mail contato@bll.org.br para sanar quaisquer dúvidas em relação a operacionalidade do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado no endereço www.bll.com.br.

3.4. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL (www.bll.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NA PLATAFORMA ELETRÔNICA AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS** – Conforme Modelo constante no Anexo III.

* **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – Conforme Modelo constante no Anexo IV.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d)** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.4. DO ENQUADRAMENTO PARA USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.4.1. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão:

a) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no Anexo VI.

b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.

8.5. DEMAIS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo VI.

b) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação ou perda dos benefícios, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.7.2. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser postados em seu formato original, podendo o pregoeiro realizar diligências para aferir a veracidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

8.9. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.10. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.10.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

11.5.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.5.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.6.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor devidamente atualizada deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para o e-mail (licitacao@simonesia.mg.gov.br) contendo a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no período concedido durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, **exclusivamente através da plataforma no campo próprio do sistema.**

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou a Ata de registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

16.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

16.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

16.2.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

16.2.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

16.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

16.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo.

16.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

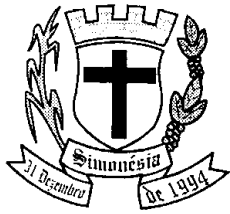
16.5.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

16.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.5.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

16.5.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

16.5.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

16.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

16.8.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.8.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

16.9. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

17- DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

17.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará-se após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

17.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

17.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

17.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

17.3. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

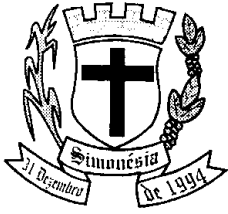
18.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

18.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

18.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

18.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

19.7. Havendo necessidade o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a data e horário para continuidade da sessão.

20- DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Anexo III – Modelo de Delaração de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Modelo de Delaração do Cumrimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor.

21- DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia, 04 de agosto de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que se dará para aquisição bens comuns e a demanda é incerta se de fato será contratado o objeto deste termo de referência. Além disso, justifica-se para manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o de menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

2.2. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visa suprir as demandas da Administração Municipal em suas atividades gerais, bem como o suprimento da alimentação escolar, que visa a garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e normas vigentes, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as descrições a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID. De Medida	PRODUTO
1	100	KG	ABACATE, livre de parasitas e corpos estranhos; próprio para consumo.
2	300	UND	ABACAXI in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
3	200	KG	ABÓBORA JAPONESA in natura, higienizado, com peso de 1 a 5 kg apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 4 dias.
4	500	UND	ACHOCOLATADO 400GR EM PÓ INSTANTÂNEO , achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. lata de 400 g, lacrada, embalagem seca. prazo de validade: mínimo 6 meses.
5	1.000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G, instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. INGREDIENTES: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate e baunilha. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/industrializadores de Alimentos. Embalagem: deverá ser embalado em embalagem de 750g, atóxico e resistente, fechado de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega
6	700	CX	ACHOCOLATADO líquido, tipo achocolatado em embalagem tetra pak contendo 200 ml. caixa contendo 27 unidades de 200 ml

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7	100	UND	ADOÇANTE COM 100ML Adoçante líquido Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sucralose.
8	500	UND	ÁGUA MINERAL 500ML sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.
9	300	GALÃO	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafão 20 l; com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos
10	1.000	PÉ	ALFACE – Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Produto de acordo com legislação vigente.
11	2.000	KG	ALHO Produto descascado, in natura, dente graúdo inteiro, padronizado e firme, sem lesões, perfurações, cortes, higienizado e resfriado, inteiro ou de acordo com o corte definido no ato do pedido, conforme a solicitação da Contratante, embalado em sacos plásticos a vácuo e com peso de 1 kg. Manter cor e sabor próprios, livre de fertilizantes
12	1.000	PCT	AMENDOIM TORRADO 500G. Ingrediente: Amendoim Torrado. Não Contém Glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g
13	1.000	PCT	AMENDOIM VERMELHO 500GR amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. com certificação do órgão sanitário competente.
14	500	KG	AMIDO DE MILHO amido de milho, caixa com 1 quilograma - amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo
15	500	PCT	ASINHA CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 0,1kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração.
16	100	LATA	ATUM 140G Sólido ao natural, rico em ômega 3. Lata contendo 140g

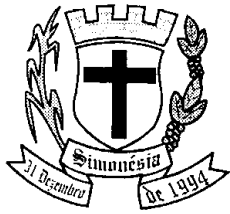


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

17	1.000	VIDRO	AZEITE DE OLIVA 500ML Azeite de Oliva 100% Extra Virgem. Apresentação: Embalagem com 500 ml Características: Com acidez máxima de 0,5%, (em ácido oleico), para temperar alimentos; O produto deve ser entregue com no mínimo 150 dias até a sua validade.
18	2.000	VIDRO	AZEITONA 500GR Azeitona verde em conserva. Apresentação: Embalagem plástica ou pote de vidro de 500gr (peso drenado). Características: Inteira, com caroço. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.
19	50	VIDRO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 350G Azeitonas, Água, Sal, Acidulante Ácido Cítrico E Conservantes Benzoato De Sódio.
20	500	KG	BACON de boa qualidade, separado em pedaço ou em cubos, livre de sujeiras e corpos estranho. Alimento próprio para consumo, deverá ser entregue congelado.
21	550	PCT	BALA MACIA 600GR SORTIDA Apresentação: Pacote com 600g. Características: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a massamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.
22	500	KG	BANANA DA TERRA, livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.
23	2.500	KG	BANANA PRATA in natura, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.
24	1.350	KG	BATATA BAROA extra, ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), amarelo intensa, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto, deve ser lavada ou escovada após a colheita
25	100	KG	BATATA DOCE livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.
26	11.000	KG	BATATA INGLESA LAVADA in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.
27	300	PCT	BATATA PALHA Pacote de 1KG. Produto de qualidade, sequinho e crocante. Ingredientes: Batata, Gordura Vegetal e Sal Refinado. Validade: 6 meses após a fabricação. Produto sem Glúten.
28	1.500	KG	BETERRABA in natura produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.
29	20.000	PCT	BISCOITO CREAM CRAKER Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso Líquido: 164gr.
30	3.000	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 350GR Produto alimentício feito a partir de uma massa crocante e levemente adocicada, com sabor de coco, sendo ideal para ser consumido com café, chá ou leite.
31	500	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE NATA 600 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.

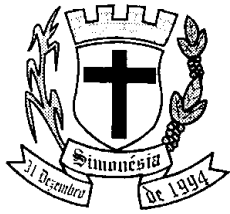


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

32	2.900	UND	BISCOITO SALPET COM 2 PACOTES Salgado tipo salpet, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
33	20.000	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celafone em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 170gr.
34	1.000	PCT	BISCOITO TIPO WAFFER, sabor baunilha, chocolate limão, morango, acondicionado em embalagem original com 105g - 140G.
35	1.000	PCT	BOMBOM 825GR Bombom, produto de primeira qualidade constituído por Massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios Diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, Sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, Licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 825g contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
36	600	CX	CALDO DE GALINHA CUBO C/ 12 114GR Características: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal e extrato de carne de frango. Em pó, acondicionado em caixa com unidades de 114 gramas cada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.
37	1.000	UND	CANJICA DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS Amarela, Tipo 01, Despeliculada. Produto Proveniente De Grãos Sadios De Milho E Em Bom Estado De Conservação, Não Danificados Por Insetos Ou Fungos. Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente, Validade Mínima De 06 (Seis) Meses. O Fornecedor Deverá Apresentar Certificado De Classificação Por Lote Em Cada Entrega Do Produto Em Cumprimento À Lei N° 9,972, de 25/05/2000. Embalada Em Pacote Plástico Transparente, Resistente, Não Violado, Capacidade De 500 GR.
38	100	PCT	CANJICA DE QUIBE Trigo para kibe, em pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega
39	3.800	UND	CANJQUINHA Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.
40	200	KG	CARNE BOVINA BIFE IN NATURA, 01.ª QUALIDADE Carne bovina em bifes de aproximadamente 120 gramas, limpa, isenta de aponevroses, pelancas, sebo e gordura. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser entregue CONGELADO
41	200	KG	CARNE BOVINA DE 1º Carne moída bovina de 1ª qualidade. A Carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

42	1.000	KG	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS carne de frango – recortes congelados de frango em cubos sem tempero, sem adição de excesso de água, sendo o permitindo até 8%. Ingredientes: Recortes de filé de peito de frango, medindo 3cm x 3cm x 3cm. Descrição do Objeto: Carne de frango limpa, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de – 12°C (doze graus negativos) a – 18°C (dezoito graus negativos). Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração
43	4.000	KG	CEBOLA Cebola branca - tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas
44	1.500	MOLHO	CEBOLINHA fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
45	5.000	KG	CENOURA tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. grau de amadurecimento APROPRIADO PARA CONSUMO.
46	1.100	CX	CHÁ MATE 250GR Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas
47	400	KG	CHUCHU: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
48	2.000	UNID	COLORÍFICO (COLORAL) 500G especiaria de cor avermelhada de origem vegetal
49	1.000	PCT	CONTRA COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 01kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração
50	2.000	MOLHO	COUVE Características: Híbrido, aparência fresca e sã, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.
51	1.100	UND	COUVE FLOR Apresentação: Valor por unidade (cada unidade medindo entre 190 e 200mm de diâmetro). Características: Cor creme, classe 6. Categoria I. Isenta de folhas. In natura. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.
52	500	PCT	COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 01kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração.
53	600	PCT	COXINHA DA ASA CONGELADA E SEM TEMPERO - Embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem com peso líquido de 1 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

54	1.300	CX	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Creme de leite Pasteurizado. Características: 100% de origem animal. Gordura mínima de 25%. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.
55	500	LITRO	CREME TIPO CHANTILLY 1 LITRO Ingredientes: Água, Óleo De Palmiste Hidrogenado, Açúcar, Sal, Umectante Sorbitol, Estabilizantes Caseinato De Sódio, Celulose Microcristalina, Carboximetilcelulose Sódica, Lecitina De Soja, Citrato Tr
56	10.000	UND	EXTRATO DE TOMATE DE 340GR extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada com 340g. validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.
57	5.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, pacote com 1kg - farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega
58	5.000	KG	FARINHA DE MILHO farinha de trigo, comum, pacote com 1 quilograma - farinha á base de trigo fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente farinha de trigo, contendo 01 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega
59	800	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.
60	5.000	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão "in natura", feijão comum, classe cores, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. EMBALAGEM: de 1 kg,
61	250	POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR a base de amido de pt 20,000 milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbo fermento em pó químico_ a base de amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. embalagem íntegra e lacrada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. potes com 100g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

62	100	PCT	FILÉ DE TILÁPIA 400g. De primeira qualidade, sem espinha, sem pele, limpo, em bifés, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Deverá ser entregue CONGELADO em pacotes de 400gr, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, marca do produto e prazo de validade. De acordo com a portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, deve apresentar no máximo 15% de água no processo de descongelamento.
63	1.500	KG	FRANGO RESFRIADO embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif/dipoa e 6% de água.
64	10.000	KG	FUBÁ DE MILHO , pacote com 1 quilograma - fubá de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendedados dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.
65	3.100	UND	GELATINA: em pó, diversos sabores. Embalagem de 25g
66	2.200	KG	GOIABA vermelha, de qualidade extra. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em caixas com 15 unidades e aproximadamente 3,2 Kg/caixa. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
67	2.500	KG	INHAME in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, química ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto de acordo com legislação vigente.
68	5.000	LT	IOGURTE 850G Boa qualidade; de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote
69	50	UND	KET CHUP 370GR Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
70	150	KG	KIWI 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
71	2.400	KG	LARANJA PERA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

72	1.200	CX	LEITE CONDENSADO 395ML Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS
73	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA Carne suína, defumada, embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.
74	500	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Carne suína, Toucinho, Carne mecanicamente separada de aves, Água, Proteína de soja, Carne bovina, Sal, Cebola, Alho, Açúcar, Especiarias naturais (pimenta vermelha tipo calabresa e pimenta preta), Aromatizantes naturais (óleos de pimenta vermelha, noz moscada, cravo)
75	500	KG	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA Carne suína, Toucinho, Carne mecanicamente separada de aves, Água, Proteína de soja, Carne bovina, Sal, Cebola, Alho, Açúcar, Especiarias naturais (pimenta vermelha tipo calabresa e pimenta preta), Aromatizantes naturais (óleos de pimenta vermelha, noz moscada, cravo)
76	500	KG	LINGUIÇA MISTA fresca, de 1.ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.
77	500	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE GOMO Preparada exclusivamente com carne suína de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, validade expressa na embalagem. Embalagem de 1kg
78	5.000	KG	MAÇÃ NACIONAL fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
79	10.000	UND	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão do tipo espagete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
80	8.000	UND	MACARRÃO GOELA massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente e com identificação do produto, fabricante, lote e data de validade, contendo 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega
81	1.200	UND	MAIONESE Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.
82	450	KG	MAMÃO PAPAIA apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada.
83	500	KG	MANDIOCA livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

84	2.300	KG	MANGA Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
85	1.000	UND	MANTEIGA 500GR COM SAL 0% de gordura trans, acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses.
86	7.000	POTE	MARGARINA COM SAL 500GR 80 % lipídios Óleos Vegetais Líquidos Água, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizantes: Lecitina De Soja E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos, Conservador: Sorbato De Potássio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidante: Edta Cálcio Dissódico, Aromatizante: Aroma Idêntico Ao Natural, Corante: Beta Caroteno. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados De Soja E Derivados De Leite. Contém Lactose. Contém: Derivados De Soja E Derivados De Leite
87	1.000	KG	MELANCIA graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
88	200	UND	MELÃO de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
89	1.000	UND	MILHO DE CANJICA BRANCO milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses.
90	2.000	UND	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.
91	5.000	LATA	MILHO VERDE 200GR milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g.
92	3.000	PCT	MISTURA PARA BOLO 400GR mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.
93	500	EMBALAGEM	MORANGO embalagem com 200g: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos.
94	2.000	KILO	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG Ingredientes: Carne Bovina, Carne Suína, Toucinho, Água (8%), Sal, Xarope de Glicose, Pimenta Branca, Alho, Coentro, Gengibre, Pimenta Jamaica, Noz Moscada, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio (INS 325), Nitrito de Sódio (INS 250), Nitrato de Sódio (INS 251), Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS 451i), Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico (INS 621), Antioxidante: Eritorbato de Sódio (INS 316), Corante: Caramelo (INS 150d) e Carmim de Cochonilha (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

95	1.500	KG	MUSSARELA Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.
96	10.000	PCT	PÃO DE CACHORRO QUENTE macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
97	500	PCT	PÃO DE FORMA 500GR Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g
98	300	KG	PIMENTÃO in natura extra AA, in natura, textura firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto de acordo com legislação vigente.
99	500	FARDO	PIPOCA DOCE PEQUENA COM 30UND pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.
100	100	PCT	PIRULITO embalagem com 50 und. mastigável de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contém glúten.
101	20.000	PCT	POUPA DE FRUTAS. Produto natural. Diversos sabores, separados em embalagens de 100g.
102	2.000	KG	PRESUNTO , Cozido tradicional, sem capa de gordura. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses.
103	500	KG	QUIABO – de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. Separado em embalagem de 400g.
104	250	FARDO	REFRIGERANTE 2L Fardo Com 6 unidades com aroma sintético idêntico ao natural, diversos sabores. Embalagem de 2L.
105	8.000	KG	REPOLHO de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.
106	200	UND	REQUEIJÃO POTE DE 400GR CREMOSO TRADICIONAL COM AMIDO: Requeijão pote 400g. Composição: Leite pasteurizado integral, Creme de leite e/ou manteiga de leite, Amido modificado, concentrado protéico de soro de leite, Cloreto de sódio (sal), Cloreto de cálcio, Coagulante, fermento lácteo, estabilizante (polifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, conservador (nisina).

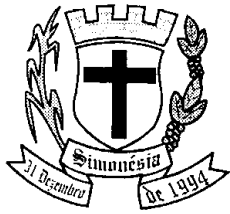


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

107	5.000	PCT	SAL COM 1KG refinado iodado: Características: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Validade: mínimo de 11 meses.
108	200	FARDO	SALGADINHO DE MILHO PEQUENO COM 50 UND Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (70% girassol), preparado para salgadinho sabor requeijão (soro de leite, óleo vegetal de palma, xarope de glucose, sal, cloreto de potássio, maltrodexina, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, inosinato de sódio e gualinato de sódio, aromatizante, reguladores de acidez: ácido cítrico e ácido láctico, corantes naturais: urucum e cúrcuma e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos).
109	50	PCT	SALSICHA Especificação: Embalado com peso de 5 Kg. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, amido, sal e condimentos naturais. Acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Produto com no mínimo 60 dias de validade a contar da data de entrega.
110	200	LATA	SALSICHA TIPO VIENA lata com 300g. Feita com pedaços de carne bovina e/ou suína e gorduras, sem nenhuma adição de carne mecanicamente processada.
111	200	Lata	SARDINHA Lata de 125G. Sardinha Em Conserva Eviscerada E Descamada Enlatadas, Rotuladas E Esterilizadas. Composição: Sardinha, Óleo De Soja. O Produto Deve Estar Livre De Nadadeiras, Cauda E Cabeça, Pré – Cozida
112	3.000	PCT	SUCO EM PÓ SOLÚVEL 240GR Preparado sólido para refresco artificial. Composição Açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante inorgânico, estabilizante, antiemectante, estabilizante, espessantes e corante artificiais. Sabores diversos.
113	5.000	LT	SUCO NÉCTAR DE CAIXA 1L que contem até 50% de suco ou polpa da fruta, sem colesterol e sem adição de conservantes, pronto para beber. em embalagem: 1 litro.
114	5.000	POTE	TEMPERO PRONTO COM 1KG Tempero - completo com pimenta, sal, polpa de alho, pementa jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjericao, oleo vegetal, realçador de sabor glutamato monossodico. obs: tempero completo, de 1k, ing: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriçã, realçador de sabor glutamatomonossodico, aromatizante e conservador
115	8.000	KG	TOMATE tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades.
116	100	PCT	TORRADA FRESCA, PACOTE DE 160 GRAMAS Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e estearoil lactilato de sódio (ins 481 i), espessante: goma guar (ins 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (ins 300). Contém glúten. Embalagem: primaria em filme de polipropileno atóxico e embalagem secundaria cartonada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
117	150	KG	UVA RUBI de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
118	500	KG	VAGEM de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.

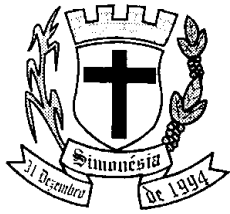


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

119	50	UND	VINAGRE DE MAÇÃ acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.
120	500	CAIXA	VITAMINA 200ML Bebida Láctea
121	10	VIDRO	ANILINA COMESTÍVEL em embalagem de 10ml. Descrição: Corante artificial para fins alimentícios, nas cores amarelo, rosa, vermelho, azul e verde.
122	200	PCT	COCO RALADO Produto Obtido Do Fruto Do Coqueiro Por Processo Tecnológico Adequado E Separado Parcialmente Da Emulsão Óleo/Água Por Processo Mecânico. Embalagem Primária Aluminizada De 100 Gramas Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação
123	50	UND	CONFEITO DE CHOCOLATE MINI CONFETE 80gr. Cores diversas; ingredientes: açúcar, farinha de arroz, óleo vegetal, fécula de mandioca, glucose em pó, umectante glicerol, espessantes (carboximetilcelulose, goma arábica e goma xantana), aromatizante natural, anti-umectante silicato de magnésio e corantes artificiais (azul brilhante, amarelo crepúsculo, tartrazina e vermelho 40). - não contem glúten -alérgicos contém corante amarelo tartrazina
124	30	UND	LEITE DE COCO para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500ml.
125	800	KG	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
126	200	KG	BERINGELA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho.
127	200	KG	BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho.
128	500	UND	CHOCOLATE GRANULADO: textura macia. Embalagem contendo 500g.
129	500	MOLHO	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
130	1.000	PCT	FARINHA DE ROSCA: em bom estado, ideal para empanar. Embalagem de 500g.
131	2.000	UND	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha tradicional sem fermento. Condicionado em embalagem de 1kg.
132	5.000	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

133	10.000	POTE	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em embalagem de 180g cada.
134	1.000	KG	LIMÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
135	5.000	PCT	MACARRÃO GUELINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses.
136	3.000	PCT	MACARRÃO LETRINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses.
137	500	KG	MARACUJÁ: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
138	2.000	UND	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU: enriquecido com vitaminas e minerais, sabores milho verde, banana e maçã, aveia, multicereais e arroz, de boa qualidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não- violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
139	100	FRASCO	PALMITO: Palmito Pupunha em Conserva 33Inteiro. Contém vitamina C, que ajuda o organismo a manter a defesa contra infecções, pois fortalece o sistema imunológico. Possui também potássio, importante no equilíbrio eletrolítico e contração dos músculos. Peso líquido de 530g. Peso drenado de 300g.
140	1.000	KG	PEPINO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.
141	500	KG	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura.
142	500	UND	POLVILHO AZEDO: Derivado da mandioca. Condição em embalagem de 1kg.
143	3.000	MOLHO	SALSINHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

144	1.000	FRASCO	VINAGRE VINHO TINTO: vinagre fermentado acético de vinho tinto, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses.
-----	-------	--------	--

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

9.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

9.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

9.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde constará com os preços da licitante vencedora do certame, e todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

10.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Simonésia, 04 de agosto de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2023
ANEXO II

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Exma. Prefeita Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório nº 0xx/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0xx/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACATE, livre de parasitas e corpos estranhos; próprio para consumo.	KG	100			
2.	ABACAXI in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	300			
3.	ABÓBORA JAPONESA in natura, higienizado, com peso de 1 a 5 kg apresentando grau de maturação que permita suportar a	KG	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 4 dias.					
4.	ACHOCOLATADO 400GR EM PÓ INSTANTÂNEO , achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. lata de 400 g, lacrada, embalagem seca. prazo de validade: mínimo 6 meses.	UND	500			
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G , instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. INGREDIENTES: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate e baunilha. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá	UND	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/industrializadores de Alimentos. Embalagem: deverá ser embalado em embalagem de 750g, atóxico e resistente, fechado de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega					
6.	ACHOCOLATADO líquido, tipo achocolatado em embalagem tetra pak contendo 200 ml. caixa contendo 27 unidades de 200 ml	CX	700			
7.	ADOÇANTE COM 100ML Adoçante líquido Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sucralose.	UND	100			
8.	ÁGUA MINERAL 500ML sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	UND	500			
9.	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafão 20 l; com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos	GALÃO	300			
10.	ALFACE – Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas,	PÊ	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Produto de acordo com legislação vigente.					
11.	ALHO Produto descascado, in natura, dente graúdo inteiriço, padronizado e firme, sem lesões, perfurações, cortes, higienizado e resfriado, inteiro ou de acordo com o corte definido no ato do pedido, conforme a solicitação da Contratante, embalado em sacos plásticos a vácuo e com peso de 1 kg. Manter cor e sabor próprios, livre de fertilizantes	KG	2.000			
12.	AMENDOIM TORRADO 500G. Ingrediente: Amendoim Torrado. Não Contém Glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g	PCT	1.000			
13.	AMENDOIM VERMELHO 500GR amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. com certificação do órgão sanitário competente.	PCT	1.000			
14.	AMIDO DE MILHO amido de milho, caixa com 1 quilograma - amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo					
15.	ASINHA CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 01kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração.	PCT	500			
16.	ATUM 140G Sólido ao natural, rico em ômega 3. Lata contendo 140g	LATA	100			
17.	AZEITE DE OLIVA 500ML Azeite de Oliva 100% Extra Virgem. Apresentação: Embalagem com 500 ml Características: Com acidez máxima de 0,5%, (em ácido oleico), para temperar alimentos; O produto deve ser entregue com no mínimo 150 dias até a sua validade.	VIDRO	1.000			
18.	AZEITONA 500GR Azeitona verde em conserva. Apresentação: Embalagem plástica ou pote de vidro de 500gr (peso drenado). Características: Inteira, com caroço. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade.	VIDRO	2.000			
19.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 350G Azeitonas, Água, Sal, Acidulante Ácido Cítrico E Conservantes Benzoato De Sódio.	VIDRO	50			
20.	BACON de boa qualidade, separado em pedaço ou em cubos, livre de sujeiras e corpos estranho. Alimento próprio para consumo, deverá ser entregue congelado.	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

21.	BALA MACIA 600GR SORTIDA Apresentação: Pacote com 600g. Características: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a massamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	550			
22.	BANANA DA TERRA, livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.	KG	500			
23.	BANANA PRATA in natura, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2.500			
24.	BATATA BAROA extra, ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), amarelo intensa, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto, deve ser lavada ou escovada após a colheita	KG	1.350			
25.	BATATA DOCE livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.	KG	100			
26.	BATATA INGLESA LAVADA in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	11.000			
27.	BATATA PALHA Pacote de 1KG. Produto de qualidade, sequinho e crocante. Ingredientes: Batata, Gordura Vegetal e Sal Refinado.	PCT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	Validade: 6 meses após a fabricação. Produto sem Glúten.					
28.	BETERRABA in natura produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	KG	1.500			
29.	BISCOITO CREAM CRAKER Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso Líquido: 164gr.	PCT	20.000			
30.	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 350GR Produto alimentício feito a partir de uma massa crocante e levemente adocicada, com sabor de coco, sendo ideal para ser consumido com café, chá ou leite.	PCT	3.000			
31.	BISCOITO ROSQUINHA DE NATA 600 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.	PCT	500			
32.	BISCOITO SALPET COM 2 PACOTES Salgado tipo salpet, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	2.900			
33.	BISCOITO TIPO MAISENA a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celafone em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de	PCT	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 170gr.					
34.	BISCOITO TIPO WAFFER , sabor baunilha, chocolate limão, morango, acondicionado em embalagem original com 105g - 140G.	PCT	1.000			
35.	BOMBOM 825GR Bombom, produto de primeira qualidade constituído por Massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios Diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, Sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, Licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 825g contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	1.000			
36.	CALDO DE GALINHA CUBO C/ 12 114GR Características: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal e extrato de carne de frango. Em pó, acondicionado em caixa com unidades de 114 gramas cada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	600			
37.	CANJICA DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS Amarela, Tipo 01, Despeliculada. Produto Proveniente De Grãos Sadios De Milho E Em Bom Estado De Conservação, Não Danificados Por Insetos Ou Fungos. Rotulagem De acordo Com A Legislação Vigente, Validade Mínima De 06 (Seis) Meses. O Fornecedor Deverá Apresentar Certificado De Classificação Por Lote Em Cada Entrega Do Produto Em Cumprimento À Lei N° 9,972, de 25/05/2000. Embalada Em Pacote Plástico	UND	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	Transparente, Resistente, Não Violado, Capacidade De 500 GR.					
38.	CANJICA DE QUIBE Trigo para kibe, em pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	PCT	100			
39.	CANJQUINHA Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UND	3.800			
40.	CARNE BOVINA BIFE IN NATURA , 01. ^a QUALIDADE Carne bovina em bifes de aproximadamente 120 gramas, limpa, isenta de aponevroses, pelancas, sebo e gordura. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser entregue CONGELADO	KG	200			
41.	CARNE BOVINA DE 1º Carne moída bovina de 1ª qualidade. A Carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg	KG	200			
42.	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS carne de frango – recortes congelados de frango em cubos sem tempero, sem adição de excesso de água, sendo o permitindo até 8%. Ingredientes: Recortes de filé de peito de frango, medindo 3cm x 3cm x 3cm. Descrição do Objeto: Carne de frango limpa, em recortes uniformes sem peles e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas,	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	proveniente de aves sadias. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de - 12°C (doze graus negativos) a - 18°C (dezoito graus negativos). Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primaria em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração					
43.	CEBOLA Cebola branca - tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	KG	4.000			
44.	CEBOLINHA fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	1.500			
45.	CENOURA tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. grau de amadurecimento APROPRIADO PARA CONSUMO.	CENOURA	5.000			
46.	CHÁ MATE 250GR Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas	CX	1.100			
47.	CHUCHU: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

48.	COLORÍFICO (COLORAL) 500G especiaria de cor avermelhada de origem vegetal	UND	2.000			
49.	CONTRA COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 01kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração	PCT	1.000			
50.	COUVE Características: Híbrido, aparência fresca e sã, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Fisiologicamente bem desenvolvidas, em perfeito estado de conservação e manutenção.	MOLHO	2.000			
51.	COUVE FLOR Apresentação: Valor por unidade (cada unidade medindo entre 190 e 200mm de diâmetro). Características: Cor creme, classe 6. Categoria I. Isenta de folhas. In natura. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos.	UND	1.100			
52.	COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO abate recente, refrigerada, com características gerais de frango fresco com cor e cheiro específico livre de parasitas, bolores ou qualquer outro contaminante, com no máximo 3% de aponevroses. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado mecanicamente, com peso líquido de 01kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração.	PCT	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

53.	COXINHA DA ASA CONGELADA E SEM TEMPERO - Embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem com peso líquido de 1 kg.	PCT	600			
54.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Creme de leite Pasteurizado. Características: 100% de origem animal. Gordura mínima de 25%. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	1.300			
55.	CREME TIPO CHANTILLY 1 LITRO Ingredientes: Água, Óleo De Palmiste Hidrogenado, Açúcar, Sal, Umectante Sorbitol, Estabilizantes Caseinato De Sódio, Celulose Microcristalina, Carboximetilcelulose Sódica, Lecitina De Soja, Citrato Tr	LITRO	500			
56.	EXTRATO DE TOMATE DE 340GR extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada com 340g. validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	UND	10.000			
57.	FARINHA DE MANDIOCA farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, pacote com 1kg - farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados dos produtos:	KG	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega					
58.	FARINHA DE MILHO farinha de trigo, comum, pacote com 1 quilograma - farinha á base de trigo fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente farinha de trigo, contendo 01 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega	KG	5.000			
59.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	800			
60.	FEIJÃO TIPO 1 (PRETO/CARIOCA) COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão "in natura", feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. EMBALAGEM: de 1 kg,	KG	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

61.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR a base de amido de pt 20,000 milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbo fermento em pó químico_ a base de amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. embalagem íntegra e lacrada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. potes com 100g.	POTE	250			
62.	FILÉ DE TILÁPIA 400g. De primeira qualidade, sem espinha, sem pele, limpo, em bifés, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Deverá ser entregue CONGELADO em pacotes de 400gr, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, marca do produto e prazo de validade. De acordo com a portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, deve apresentar no máximo 15% de água no processo de descongelamento.	PCT	100			
63.	FRANGO RESFRIADO embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif/dipoa e 6% de água.	KG	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

64.	FUBÁ DE MILHO , pacote com 1 quilograma - fubá de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	KG	10.000			
65.	GELATINA : em pó, diversos sabores. Embalagem de 25g.	UND	3.100			
66.	GOIABA vermelha, de qualidade extra. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em caixas com 15 unidades e aproximadamente 3,2 Kg/caixa. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.200			
67.	INHAME in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, química ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto de acordo com legislação vigente.	KG	2.500			
68.	IOGURTE 1L Boa qualidade; de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote	LT	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

69.	KET CHUP 390GR Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	UND	50			
70.	KIWI 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150			
71.	LARANJA PERA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.400			
72.	LEITE CONDENSADO 395ML Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS	CX	1.200			
73.	LINGUIÇA CALABRESA Carne suína, defumada, embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1.300			
74.	LINGUIÇA CALABRESA FINA Carne suína, Toucinho, Carne mecanicamente separada de aves, Água, Proteína de soja, Carne bovina, Sal, Cebola, Alho, Açúcar, Especiarias naturais (pimenta vermelha tipo calabresa	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	e pimenta preta), Aromatizantes naturais (óleos de pimenta vermelha, noz moscada, cravo)					
75.	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA Carne suína, Toucinho, Carne mecanicamente separada de aves, Água, Proteína de soja, Carne bovina, Sal, Cebola, Alho, Açúcar, Especiarias naturais (pimenta vermelha tipo calabresa e pimenta preta), Aromatizantes naturais (óleos de pimenta vermelha, noz moscada, cravo)	KG	500			
76.	LINGUIÇA MISTA fresca, de 1. ^a qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	500			
77.	LINGUIÇA TOSCANA DE GOMO Preparada exclusivamente com carne suína de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, validade expressa na embalagem. Embalagem de 1kg	KG	500			
78.	MAÇÃ NACIONAL fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	5.000			
79.	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado.	UND	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.					
80.	MACARRÃO GOELA massa de sêmola, acondicionado em embalagem atóxica, transparente e com identificação do produto, fabricante, lote e data de validade, contendo 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UND	8.000			
81.	MAIONESE Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	UND	1.200			
82.	MAMÃO PAPAIA apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada.	KG	450			
83.	MANDIOCA livre de parasitas e corpos estranhos; própria para consumo.	KG	500			
84.	MANGA Características: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2.300			
85.	MANTEIGA 500GR COM SAL 0% de gordura trans, acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses.	UND	1.000			
86.	MARGARINA COM SAL 500GR 80 % lipídios Óleos Vegetais	POTE	7.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	Líquidos Água, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizantes: Lecitina De Soja E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos, Conservador: Sorbato De Potássio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidante: Edta Cálcio Dissódico, Aromatizante: Aroma Idêntico Ao Natural, Corante: Beta Caroteno. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados De Soja E Derivados De Leite. Contém Lactose. Contém: Derivados De Soja E Derivados De Leite					
87.	MELANCIA graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000			
88.	MELÃO de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	UND	200			
89.	MILHO DE CANJICA BRANCO milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses.	UND	1.000			
90.	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico,	UND	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.					
91.	MILHO VERDE 200GR milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g.	LATA	5.000			
92.	MISTURA PARA BOLO 400GR mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	3.000			
93.	MORANGO embalagem com 300g: In natura; aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos.	EMBALAGEM	500			
94.	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG Ingredientes: Carne Bovina, Carne Suína, Toucinho, Água (8%), Sal, Xarope de Glicose, Pimenta Branca, Alho, Coentro, Gengibre, Pimenta Jamaica, Noz Moscada, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio (INS 325), Nitrito de Sódio (INS 250), Nitrato de Sódio (INS 251), Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS 451i), Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico (INS 621), Antioxidante: Eritorbato de Sódio (INS 316), Corante: Caramelo (INS 150d) e Carmim de Cochonilha (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	2.000			
95.	MUSSARELA Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico	KG	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.					
96.	PÃO DE CACHORRO QUENTE macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	10.000			
97.	PÃO DE FORMA 500GR Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	PCT	500			
98.	PIMENTÃO in natura extra AA, in natura, textura firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto de acordo com legislação vigente.	KG	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

99.	PIPOCA DOCE PEQUENA C/50UND pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	FARDO	500			
100.	PIRULITO embalagem com 50 und. mastigável de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contém glúten.	PCT	100			
101.	POUPA DE FRUTAS. Produto natural. Diversos sabores, separados em embalagens de 100g.	PCT	20.000			
102.	PRESUNTO, Cozido tradicional, sem capa de gordura. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses.	KG	2.000			
103.	QUIABO – de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. Separado em embalagem de 400g.	KG	500			
104.	REFRIGERANTE 2L Fardo Com 6 unidades com aroma sintético idêntico ao natural, diversos sabores. Embalagem de 2L.	FARDO	250			
105.	REPOLHO de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	KG	8.000			
106.	REQUEIJÃO POTE DE 420GR CREMOSO TRADICIONAL COM AMIDO: Requeijão pote 420g. Composição: Leite pasteurizado integral, Creme de leite e/ou manteiga de leite, Amido	UND	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	modificado, concentrado protéico de soro de leite, Cloreto de sódio (sal), Cloreto de cálcio, Coagulante, fermento lácteo, estabilizante (polifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, conservador (nisina).					
107.	SAL COM 1KG refinado iodado: Características: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Validade: mínimo de 11 meses.	PCT	5.000			
108.	SALGADINHO DE MILHO PEQUENO COM 50 UND Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (70% girassol), preparado para salgadinho sabor requeijão (soro de leite, óleo vegetal de palma, xarope de glucose, sal, cloreto de potássio, maltrodexina, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, inosinato de sódio e gualinato de sódio, aromatizante, reguladores de acidez: ácido cítrico e ácido láctico, corantes naturais: urucum e cúrcuma e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos).	FARDO	200			
109.	SALSICHA Especificação: Embalado com peso de 5 Kg. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, amido, sal e condimentos naturais. Acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Produto com no mínimo 60 dias de validade a contar da data de entrega.	PCT	50			
110.	SALSICHA TIPO VIENA lata com 300g.	LATA	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	Feita com pedaços de carne bovina e/ou suína e gorduras, sem nenhuma adição de carne mecanicamente processada.				
111.	SARDINHA Lata de 125G. Sardinha Em Conserva Eviscerada E Descamada Enlatadas, Rotuladas E Esterilizadas. Composição: Sardinha, Óleo De Soja. O Produto Deve Estar Livre De Nadadeiras, Cauda E Cabeça, Pré - Cozida	LATA	200		
112.	SUCO EM PÓ SOLÚVEL 240GR Preparado sólido para refresco artificial. Composição Açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante inorgânico, estabilizante, antiemético, estabilizante, espessantes e corante artificiais. Sabores diversos.	PCT	3.000		
113.	SUCO NÉCTAR DE CAIXA 1L que contem até 50% de suco ou polpa da fruta, sem colesterol e sem adição de conservantes, pronto para beber. em embalagem: 1 litro.	LT	5.000		
114.	TEMPERO PRONTO COM 1KG Tempero - completo com pimenta, sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjericao, oleo vegetal, realçador de sabor glutamato monossodico. obs: tempero completo, de 1k, ing: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriçao, realçador de sabor glutamatomonossodico, aromatizante e conservador	POTE	5.000		
115.	TOMATE tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades.	KG	8.000		
116.	TORRADA FRESCA, PACOTE DE 160 GRAMAS Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e estearoil lactilato de	PCT	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	sódio (ins 481 i), espessante: goma guar (ins 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (ins 300). Contém glúten. Embalagem: primaria em filme de polipropileno atóxico e embalagem secundaria cartonada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
117.	UVA RUBI de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	150		
118.	VAGEM de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	500		
119.	VINAGRE DE MAÇÃ acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	UND	50		
120.	VITAMINA 200ML Bebida Láctea	CAIXA	500		
121.	ANILINA COMESTÍVEL em embalagem de 10ml. Descrição: Corante artificial para fins alimentícios, nas cores amarelo, rosa, vermelho, azul e verde.	VIDRO	10		
122.	COCO RALADO Produto Obtido Do Fruto Do Coqueiro Por Processo Tecnológico Adequado E Separado Parcialmente Da Emulsão Óleo/Água Por Processo Mecânico. Embalagem Primária Aluminizada De 100 Gramas Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	PCT	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

123.	CONFEITO DE CHOCOLATE MINI CONFETE 80gr. Cores diversas; ingredientes: açúcar, farinha de arroz, óleo vegetal, fécula de mandioca, glucose em pó, umectante glicerol, espessantes (carboximetilcelulose, goma arábica e goma xantana), aromatizante natural, anti-umectante silicato de magnésio e corantes artificiais (azul brilhante, amarelo crepúsculo, tartrazina e vermelho 40). - não contém glúten - alérgicos contém corante amarelo tartrazina.	UND	50			
124.	LEITE DE COCO para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500ml.	UND	30			
125.	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	800			
126.	BERINGELA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho.	KG	200			
127.	BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho.	KG	200			
128.	CHOCOLATE GRANULADO: textura	UND	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	macia. Embalagem contendo 500g.					
129.	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	MOLHO	500			
130.	FARINHA DE ROSCA: em bom estado, ideal para empanar. Embalagem de 500g.	PCT	1.000			
131.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha tradicional sem fermento. Condicionado em embalagem de 1kg.	UND	2.000			
132.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	5.000	PCT			
133.	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em embalagem de 180g cada.	POTE	1.000			
134.	LIMÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	1.000			
135.	MACARRÃO GUELINHA: macarrão massa seca,	PCT	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses.					
136.	MACARRÃO LETRINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses.	PCT	3.000			
137.	MARACUJÁ: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	500			
138.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU: enriquecido com vitaminas e minerais, sabores milho verde, banana e maçã, aveia, multicereais e arroz, de boa qualidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não-violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima	UND	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	de 6 meses a partir da data de entrega.					
139.	PALMITO: Palmito Pupunha em Conserva 33Inteiro. Contêm vitamina C, que ajuda o organismo a manter a defesa contra infecções, pois fortalece o sistema imunológico. Possui também potássio, importante no equilíbrio eletrolítico e contração dos músculos. Peso líquido de 530g. Peso drenado de 300g.	FRASCO	100			
140.	PEPINO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	1.000			
141.	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura.	KG	500			
142.	POLVILHO AZEDO: Derivado da mandioca. Condicionado em embalagem de 1kg.	UND	500			
143.	SALSINHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	MOLHO	3.000			
144.	VINAGRE VINHO TINTO: vinagre fermentado acético de vinho tinto, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses.	FRASCO	1.000			
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG
Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração, o qual atestará a execução nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Entregar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser entregue;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

7.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

13.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

13.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

13.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

13.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

13.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

13.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2023

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentor dos Preços Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III**

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA